



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024 - Ano VIII - n.º 1077 - Distribuição Gratuita

## AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 160/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal n° 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. LOTE: 01. VALOR TOTAL: R\$ 192.528,00. Serra Negra, 28 de Novembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 727/2024.  
PROCESSO Nº 1167/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 04 de dezembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 29 de novembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 700/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BRUNO LASTORIA MANTOVANI

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS

VALOR: R\$ 700,00

DATA: 29/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 714/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BRENO ALCANTRA REIS

OBJETO: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO

VALOR: R\$ 599,00

DATA: 29/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 708/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IPOJUCATUR TRANSPORTES

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

VALOR: R\$ 15.200,00

DATA: 29/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 715/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CASA DAS BATERIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

VALOR: R\$ 1.685,70

DATA: 29/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 713/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: GILDASIO FERREIRA DA SILVA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE JANELAS

VALOR: R\$ 890,00

DATA: 29/11/2024



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até

▶ **60x**

IPTU, ISS & TAXAS\*

\*Código Tributário Municipal

Informações: [setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br](mailto:setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br)

EXTRATO DO SEGUNDO O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADO: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME  
VALOR: R\$ 27.010,70  
DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 171/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 12/12/2024, pelo site da BBMNET (www.novobmmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 02/12/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 29 de Novembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 469/2024

PROCESSO 963/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 131/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS - EIRELI

CNPJ nº: 41.770.193/0001-47

Endereço: AV. RIO DAS PEDRAS, N.º 2.055, SL J ALTO, JD ARICANDUVA, CEP: 03.453-100, SÃO PAULO/SP

Telefone: (11) 91244-0634

Representada por: MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS

CPF: 089.032.878-19

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
4	20	CJ	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, MESA DESMONTÁVEL MEDINDO COMPRIMENTO: 70 CM LARGURA: 70 CM ALTURA: 70 CM DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 70,5 CM PESO: 3,85 KG (+40G) ÁREA DE GRAVAÇÃO (SILK): LATERAL: 34 X 3 CM TAMPO: 4 PARTES DE 15x15 CM MATERIAL: POLIPROPILENO, CADEIRA CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182 KG COMPRIMENTO: 43 CM LARGURA: 40,6 CM ALTURA: 86,7 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO: 20 UNIDADES PESO APROXIMADO: 2,25/2,35 KG.	CAPERPASS + REI DO PLÁSTICO	R\$ 278,50	R\$ 5.570,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 – Centro – de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 17h00, mediante prévio contato com a Secretaria de Saúde através do telefone (19) 3892-8000.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editores e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 131/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$5.570,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Outubro de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 470/2024

PROCESSO 963/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHE-DID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 131/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CALTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 35.000.103/0001-36

Endereço: AV. GENERAL VALDOMIRO DE LIMA, N.º 620, JABAQUARA, SÃO PAULO/SP

Telefone: (19) 99250-8306

Representada por: MARCOS COSTA CALCIOLARI

CPF: 295.417.208-89

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	50	UND	GAVETEIRO PLÁSTICO BRANCO, COM 3 GAVETAS E RODINHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS LARG 31 CM X PROF 40 CM X ALT 56 CM	ARQPLAST	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entre-

ga por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 – Centro – de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 17h00, mediante prévio contato com a Secretaria de Saúde através do telefone (19) 3892-8000.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 131/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e

oitos) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 473/2024

PROCESSO 963/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHE-DID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 131/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Empresa: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ nº: 44.384.524/0001-07  
 Endereço: RUA DR. TEIXEIRA SOARES, N.º 450, CENTRO, CEP: 35570-090, FORMIGA/SP  
 Telefone: (37)99176-0039  
 Representada por: PAULO RICARDO DA SILVA  
 CPF: 089.912.926-90

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	40	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM PÉS: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM TRILHO MICROESFERA, COM FECHADURA E DUAS CHAVES. CAPACIDADE POR GAVETA: 30 KG. MEDIDA 1330 X 470 X 700 CHAPA 24. COR: CINZA. PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPOXI) QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA A FERRUGEM. ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO.	VF	R\$ 510,00	R\$ 20.400,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
 - Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 – Centro – de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 17h00, mediante prévio contato com a Secretaria de Saúde através do telefone (19) 3892-8000.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 131/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas

as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2024

PROCESSO 963/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 131/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº: 20.252.467/0001-36

Endereço: RUA ERNESTO ZANONI, N.º 133, PQ. INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR

Telefone: (45) 99141-8013

Representada por: VANILDA SHEFFER JUSTO

CPF: 597.385.459-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
13	12	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO: COM 16 PORTAS REFORÇADAS INTERNAMENTE, CHAPA COM ESPESURA 26, FECHAMENTO POR PITÃO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, MEDIDAS APROXIMADA 1,98 X 1,35 X 40.	BIG METAL	R\$ 835,49	R\$ 10.025,89

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 – Centro – de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 17h00, mediante prévio contato com a Secretaria de Saúde através do telefone

(19) 3892-8000.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 131/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.025,89 (Dez mil e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a re-

tenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Outubro de 2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 468/2024

PROCESSO 963/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 131/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: L.A. SESSO COMERCIO LTDA  
CNPJ nº: 47.791.399/0001-30  
Endereço: RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, N.º 1385, BAIRRO DOS ALEMÃES, CEP: 13.423-025, PIRACIBACA/SP  
Telefone: (19) 3438-7948  
Representada por: LUCAS ALEXANDRE SESSO  
CPF: 371.474.038-43

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	50	UND	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTRUTURA METÁLICA DE SEÇÃO TUBULAR, SENDO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, CONTEM ENCOSTO COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDO EM TECIDO COURVIN PRETO MEDIDAS: LARGURA 0,60 X ALTURA 0,93 X PROFUNDIDADE 0,58 PESO SUPORTADO: 120 KG MEDIDAS ENCOSTO: LARGURA 0,44CM X ALTURA 0,36CM	HG MÓVEIS	R\$285,00	R\$14.250,00
11	30	UND	ESTANTE DE AÇO: COM 40 CM DE PROFUNDIDADE E 06 PRATELEIRAS COM 02 REFORÇOS (LINHA PESADA), COR CINZA, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS. MATERIAL CONFECÇÃO: AÇO PINTADO, CHAPA 22 (0,75MM). MEDIDA 1,98 ALTURA X 092 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE. CAPACIDADE: 100 KG E POSSUI REFORÇO	ITAPOÃ	R\$262,00	R\$7.860,00
12	80	UND	CADEIRA FIXA TIPO PALITO: CADEIRA EMPILHÁVEL PARA ESCRITÓRIO FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS POLIPROPILENO PRETO. ESTRUTURA SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO 3/4", PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM, LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM, LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM	HG MÓVEIS	R\$70,00	R\$5.600,00
15	10	UND	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA ALTA - ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: PESO REAL SUPORTADO MÍNIMO DE (KG): 100KG; ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA; BASE GIRATÓRIA: SIM; ESTRUTURA: BASE EM NYLON; REGULAGEM DE ALTURA: SIM; RODÍZIOS: SIM; BRAÇOS REGULÁVEIS: SIM; COLUNA A GÁS: SIM; PROLONGADOR: EM AÇO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: LARGURA X PROFUNDIDADE – 62 CM X 62 CM; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO PISO: 74 CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO: 57 CM; ALTURA ENCOSTO (CM): 28 CM; LARGURA ENCOSTO (CM): 36 CM; ESPESSURA ENCOSTO (CM): 4 CM; LARGURA ASSENTO (CM): 41 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 39 CM; ESPESSURA ASSENTO (CM): 4 CM;	HG MÓVEIS	R\$331,45	R\$3.314,55

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 – Centro – de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 17h00, mediante prévio contato com a Secretaria de Saúde através do telefone (19) 3892-8000.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 131/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.024,55 (Trinta e um mil e vinte quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no §

2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Outubro de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 471/2024

PROCESSO 963/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 131/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SANTÍSSIMA TRINDADE COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº: 32.227.883/0001-86

Endereço: AV. DA SAUDADE, N.º 680, SALA 05, TUCURA, CEP: 13.806-093, MOGI MIRIM/SP

Telefone: (19) 8851-9773

Representada por: GUSTAVO DE FREITAS SOUZA

CPF: 217.811.408-39

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	40	UND	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO 01 PORTA, COM 3 BANDEIAS, COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 180 CM, 46 CM, 35 CM. POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.	MOGIANO	R\$287,55	R\$11.502,00

09	40	UND	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS COM PÉS: COR CINZA, CONFECCIONADO EM CHAPA 24 (0,60 MM) COM DUAS PORTAS DE ABRIR. ALTURA 1980MM LARGURA 900MM PROFUNDIDADE 400MM COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS MAIS A BASE, FORMANDO 5 NÍVEIS DE ACOMODACÃO PARA MATERIAIS E OBJETOS, CAPACIDADE DE 50 KG/PRATELEIRA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PUXADORES EM ALUMÍNIO ESCOVADO E FECHADURA COM DUAS CHAVES. POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.	MOGIANO	R\$472,00	R\$18.880,00
----	----	-----	---	---------	-----------	--------------

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 – Centro – de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 17h00, mediante prévio contato com a Secretaria de Saúde através do telefone (19) 3892-8000.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 131/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá

oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.382,00 (Trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 472/2024

PROCESSO 963/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 131/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TB MÓVEIS E VENDAS CORPORATIVAS LTDA  
CNPJ nº: 44.298.742/0001-10  
Endereço: RUA MANOEL DA SILVA GARCIA, N.º 118, CAMPESTRE, CEP: 13401-734, PIRACICABA/SP  
Telefone: (19)99642-3442  
Representada por: THAMIRES BARBOSA FORMAGGIO  
CPF: 383.309.428-13

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	40	UND	MESA DE ESCRITÓRIO - MESA TAMPO EM MDF 18MM, COM 03 GAVETAS E CHAVES. PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADAS COM FUROS QUADRADOS OU MDF COR: CINZA. TAMANHO: 1,40 COMPRIMENTO X 0,60 PROFUNDIDADE, ALTURA 0,75 CM. PÉS: INFERIORES COM BASE REPLUXADA E SAPATA NIVELADORA 5/16".	VF	R\$331,262	R\$13.250,48
07	20	UND	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA TAMPO EM MDF 18MM, COM 03 GAVETAS E CHAVES. PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADAS COM FUROS QUADRADOS OU MDF COR: CINZA. TAMANHO: 1,20 COMPRIMENTO X 0,60 PROFUNDIDADE, ALTURA 0,75 CM. PÉS: INFERIORES COM BASE REPLUXADA E SAPATA NIVELADORA 5/16".	VF	R\$303,542	R\$6.070,84
08	10	UND	MESA DE REUNIÃO: MESA REUNIÃO OVAL COM PÉS TRILOS VAZADOS. TAMPO: SOBREPÓSITO, MDF 15 MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC 1MM. PAINEL FRONTAL: MDF 15MM. PÉS: METALON 50X30EM SUA BASE COM SAPATAS NIVELADORAS. COLUNA DUPLA E APOIO DO TAMPO EM METALON 30X20 NA COR CINZA. MEDIDAS: 2,00 COMP. X 90 CM PROF. X 74CM ALT. NA COR CINZA.	VF	R\$400,00	R\$4.000,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 – Centro – de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 17h00, mediante prévio contato com a Secretaria de Saúde através do telefone (19) 3892-8000.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 131/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.321,32 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entre-

gues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 467/2024

PROCESSO 963/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHE-DID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 131/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ZIRICO MOVEIS LTDA  
CNPJ nº: 26.656.774/0001-69  
Endereço: AV. DR. ARNALDO SENA, Nº 574, PALMEIRAS, CEP:35574-560, FORMIGA/SP  
Telefone: (37) 99860-9244  
Representada por: RALPH TEIXEIRA MENDONÇA

CPF: 122.725.896-85

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	20	UND	LONGARINA, 3 ASSENTOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA ESCURA OU SIMILAR EM BASE DE FERRO	ZIRICO MÓVEIS	R\$205,00	R\$4.100,00
14	40	UND	LONGARINA 4 LUGARES POLICARBONATO: ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTOS EM PROPILENO. COR: PRETO. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO. P. MEDIDAS APROXIMADAS DOS ASSENTOS: LARG. 46 CM, PROF. 40 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: LARG. 46 CM, ALT. 30 CM. ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 46 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 220 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA. CAPACIDADE APROXIMADA POR ASSENTO 110 KG.	ZIRICO MÓVEIS	R\$265,00	R\$10.600,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 – Centro – de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 17h00, mediante prévio contato com a Secretaria de Saúde através do telefone (19) 3892-8000.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 131/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que partici-



pem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Outubro de 2024

=====

AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HI-

DROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 170/2024, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 12/12/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29/11/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 28 de novembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS N. 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DAS TRÊS BARRAS.

PRAZO: 2 MESES.

DATA: 24/10/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CARTA CONVITE N. 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANTONIO B. ALVES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

VALOR: R\$ 38.086,50.

DATA: 22/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2024

PROCESSO 1056/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS.

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 150/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



CNPJ nº: 26.742.152/0001-53

Endereço: R JOAO MAYER, 71 - SALA 02 - SITIO DO MORRO - SAO PAULO - SP - CEP: 02.551-120

Telefone: (11) 2589-3635 - licitacao@gabeeffoods.com.br

Representada por: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI

CPF: 409.858.568-58

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	100	PCT	CANIJA DE MILHO PACOTE DE 500G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MILHO BRANCO PARA CANIJA TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM 01KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAMPO BELO	5,40	540,00
19	350	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU- 500 GRAMAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLUVEL. COR E SABOR INTENSOS. SEM GLUTEN. SEM AÇÚCAR. RICO EM FIBRAS COMO TODO CACAU EM PÓ, VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM: SACOS POLIETILENO ATÓXICO	CRIALIMENTOS	23,60	8.260,00
46	150	EMB	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM PESO DRENADO DE 1,7KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, ORIUNDOS DE PLANTAS SADIAS. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO.	FUGINI	18,60	2.790,00
55	30	KG	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; PACOTE RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAMPO BELO	8,90	267,00
56	30	KG	POLVILHO DOCE, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; PACOTE RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CAMPO BELO	11,60	348,00
61	50	EMB	SELETA DE LEGUMES (ERVILHA, BATATA, CENOURA), PESO DRENADO DE 1,7KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, COZIDOS À VAPOR. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS BIOLÓGICAS. IMPRESSO AS IDENTIFICAÇÕES COMPLETAS EXIGIDAS POR LEI; VALIDADE MÍNIMA 09 MESES.	BONARE	26,36	1.318,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.523,00</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
  - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 150/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.523,00 (treze mil quinhentos e vinte e três reais)

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.



2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de novembro de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2024

#### PROCESSO 1056/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS.

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 150/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CNPJ nº: 53.437.315/0001-67

Endereço: R 07, 159 - CENTRO - CORUMBATAI - SP - CEP: 13.540-000

Telefone: (19) 3557-9700

Representada por VALERIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO E JOAO AFONSO BERTAGNA

CPF 057.281.588-38 E 095.767.578-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
25	200	UND	ERVILHA EM CONSERVA, COM PESO DRENADO 1,7 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. IMPRESSO AS IDENTIFICAÇÕES COMPLETAS EXIGIDAS POR LEI; VALIDADE MÍNIMA 08 MESES DA ENTREGA.	OLE	16,33	3.266,00
30	300	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 75 MCG DE ACIDO FÓLICO E 2,1 DE FERRO NA PORÇÃO DE 50G; ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E/OU LARVAS, APRESENTANDO UM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU DETERIORIZAÇÃO QUÍMICOS (NÃO ESTAR RANÇOSA); DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA A CATEGORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE PAPEL ATÓXICO, RESISTENTE DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	DONA LAURA	2,28	684,00
35	500	UND	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRAPACK 395 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 395 G, PRAZO DE VALIDADE, PESO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MARAJOARA	5,49	2.745,00
59	540	KG	SAL REFINADO, EMBALAGEM 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUTO MOÍDO DEVERÁ PASSAR TOTALMENTE PELE PENEIRA NÚMERO 20. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	DUNORTE	1,07	577,80
60	560	UND	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATAS DE 250 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, RESISTENTES, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	88	8,20	4.592,00
TOTAL						11.864,80

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 150/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.864,80 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de novembro de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2024

PROCESSO 1056/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS.

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 150/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 99 - CASA B - CENTRO - SOCORRO - SP - CEP: 13.960-000

Telefone: (19) 3895-1100 - mallualimentos@gmail.com

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

CPF: 478.364.948-02



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	70	KG	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTES DE 500 G	JAGUARY	8,91	623,70
13	1000	UND	BISCOITO MAISENA, EMBALAGEM DE 400 G. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO MENOR QUE 30 DIAS DO EMPACOTAMENTO.	DALLAS	3,49	3.490,00
16	200	CX	CHÁ MATTE NATURAL - CAIXA COM 25 SACHES DE 1,6 GR CADA SACHÊ - CAIXA COM 40 GRAMAS	MARATA	5,99	1.198,00
20	30	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU - CONTEM CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PRO COOKING	24,23	726,90
21	30	CX	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CONTENDO 70% CACAU, CAIXA CONTENDO 200 G. O PRIMEIRO INGREDIENTE DEVE SER CACAU EM PÓ, DEVE CONTER CACAU EM PÓ LECITINADO E MENOR QUANTIDADE DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO - O NA EMBALAGEM (RO TULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO-O E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PRO COOKING	17,99	539,70
24	3000	UND	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK 200 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE, PESO, FICHA TÉCNICA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CCGL	2,69	8.070,00
44	10	KG	MELHORADOR DE FARINHA PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO- REFORÇADOR OU MELHORADOR DE FARINHA, CONTENDO ENZIMAS, EMULSIFICANTES E ANTIOXIDANTES PRÓPRIOS PARA PANIFICAÇÃO, EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E INTEGRAS, NÃO TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N DE LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG	BUNGE	14,20	142,00

49	15	PCT	NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTE DE 10G	JAGUARY	5,50	82,50
51	100	UND	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 250 G - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÁS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	JAGUARY	9,00	900,00
53	10	PCT	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA, PCT DE 1KG	JAGUARY	21,00	210,00
54	1000	PCT	PÓ DE CAFÉ - CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO À VÁCUO COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE, EXTRA FORTE, INTENSIDADE 4 A 10- TORRA ESCURA- EMBALAGEM 500G	MANTI-QUEIRA	13,99	13.990,00
TOTAL						29.972,80

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 150/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por

conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.972,80 (vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de novembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 524/2024

PROCESSO 1056/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS.

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável

pelo Pregão Eletrônico nº 150/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 08.528.442/0001-17

Endereço: RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 - BAIRRO DISTR. INDUSTRIAL - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP: 15.035-510

Telefone: (17)3211-2030 - nutricionale@nutricionale.com.br

Representada por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

CPF: 080.745.218-18

Item	Quant		Descrição	Marca	Preço	
	Estimada	Unidade			Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	50	KG	AMIDO DE MILHO PACOTE 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: O AMIDO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	TECNU-TRI	5,00	250,00
04	500	PCT	ARROZ AGULINHA LONGO FINO TIPO 01 PACOTE DE 5 KG: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE 14%; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 5 KG. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E NO MÁXIMO 30 DIAS DO EMPACOTAMENTO NA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	DONA MILU	25,00	12.500,00
05	40	UND	AZEITE 100% DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA VIDRO OU EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM BISO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA – 500ML	TERRA-SA	35,65	1.426,00



12	1000	UND	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400 G. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO MENOR QUE 30 DIAS DO EMPACOTAMENTO.	LIENE	3,52	3.520,00				
22	1000	UND	CONCENTRADO DE TOMATE- DESCRIÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO SOLANUN LYCOPERSICUM, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER AMIDO E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: O CONCENTRADO DE TOMATE DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS, FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE, FÍSICO QUÍMICAS: BRIX MÍNIMO 24, SÓDIO MAX: 100MG/100G, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TIPOBAF LEITOSO OU ALUMINIZADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO ATE 02 KG	XAVANTE	8,24	8.240,00				
23	40	PCT	CONFEITO GRANULADO DE CHOCOLATE, PREPARADO COM CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS – EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 01 QUILOGRAMA- VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	DONAJURA	16,49	659,60				
27	20	UND	ESSÊNCIA DE BAUNILHA- ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR E LEVEMENTE AMARELADO, TIPO DE ORIGEM: SINTÉTICA, ODOR BAUNILHA FRASCO COM 30ML	SIAMAR	7,89	157,80				
28	160	KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PCT DE 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA COM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. EMBALAGEM PCT 01 KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGROBAL	1,80	288,00				
29	50	KG	FARINHA DE ROSCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; CONTENDO 01 QUILOGRAMA. PRAZO MÍNIMO VALIDADE DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SIAMAR	3,79	189,50				
32	1000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – PACOTES DE 1 KG: CONSTITUÍDOS DE GRÃOS NOVOS E INTEIROS, SADIOS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALAGENS CONTENDO DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE.	GRANOLAR	5,23	5.230,00				
33	100	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTES PLÁSTICOS COM TAMPA DOSADORA DE 250 G- PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	TRISANTI	5,29	529,00				
38	150	LT	LEITE UHT/UAT INTEGRAL; TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3,0%. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA ACARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 1 LITRO. - VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	TERRAVIVA	5,00	750,00				
39	500	UND	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (100G DE FARINHA DE TRIGO DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ACIDO FÓLICO (RCD 344 – 13/12/02), OVO PASTEURIZADO INTEGRAL (COLESTEROL E ALBUMINA) E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA MAIS BETA CAROTENO (PROVITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05) E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 – MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM DE SACOS EM POLIETILENO ATÓXICA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADO.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PAULISTA	2,48	1.240,00				
40	800	UND	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI, EMBALAGEM 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (100G DE FARINHA DE TRIGO DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ACIDO FÓLICO (RCD 344 – 13/12/02), OVO PASTEURIZADO INTEGRAL (COLESTEROL E ALBUMINA) E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA MAIS BETA CAROTENO (PROVITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05) E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 – MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM DE SACOS EM POLIETILENO ATÓXICA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	QDELICIA	2,00	1.600,00				

41	200	UND	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (100G DE FARINHA DE TRIGO DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO (RCD 344 – 13/12/02), OVO PASTEURIZADO INTEGRAL (COLESTEROL E ALBUMINA) E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA MAIS BETA CAROTENO (PROVITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05) E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 – MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM DE SACOS EM POLIETILENO ATÓXICA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	QDELI-CIA	2,00	400,00
42	20	PT	MAIONESE, COMPOSTO NO MÍNIMO: ÁGUA, ÓLEO VEGETA, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO- POTE COM 500 GRAMAS VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	SAUDE	4,00	80,00
45	200	UND	MILHO PARA PIPOCA, PACOTES DE 500 G: EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SIA-MAR	3,00	600,00
47	70	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME – ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS- VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	BONA-RE	2,44	170,80
48	50	UND	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, REFOGADO, EMBALADO EM SACHE COM 240 G, CONTEÚDO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SALS, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, AROMATIZANTE E ESPESANTE, GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN.	SAPPO-RE	1,20	60,00
57	50	PCT	QUEIJO RALADO (MÍNIMO PCT C/ 50 GRAMAS)	MATI-LAT	4,02	201,00
62	30	PCT	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES (LARANJA, ABACAXI, MORANGO E OUTROS). EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA COM 01 QUILOGRAMA- VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	TECNU-TRI	7,36	220,80
63	350	UND	TRIGO PARA KIBE, EMBALAGEM 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM PCT DE 500 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SIA-MAR	3,62	1.267,00

TOTAL	39.579,50
-------	-----------

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 150/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
- A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

- Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**6. VALOR ESTIMADO**

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.579,50 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

**7 - DO PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
- Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regulariza-



ções.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de novembro de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2024

PROCESSO 1056/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS.

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 150/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ nº: 18.702.840/0001-61  
Endereço: AV SAO JERONIMO, 2353 - MORADA DO SOL - AMERICANA - SP - CEP: 13.470-310  
Telefone: (19) 3406-8623 - SAOJERONIMODISTRIBUIDORALTA@GMAIL.COM  
Representada por: ROSELI APARECIDA CASAGRANDE POMPONIO  
CPF: 031.061.458-97

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
43	20	UND	MEL DE ABELHA PURO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE CRISTALIZAÇÃO, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS OU VIDRO, RESISTENTES, BEM VEDADOS DE ATÉ 340G, DEVERÁ PRESENTAR CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	FLORA	29,99	599,80
52	20	UND	PALMITO EM CONSERVA INTEIRO COM PESO DRENADO DE 300 GRAMAS, CONTENDO: ÁGUA, SAL E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM VIDRO COM TAMPA EM METAL.	KAMOKA	25,90	518,00
58	50	PCT	REFRIGERANTE À BASE DE COLA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO (27 MG), ACESULFAME DE POTÁSSIO (15 MG) E ASPARTAME (12 MG) POR 100 ML, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 200 ML, CONTENDO TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL. MARCA DE REFERÊNCIA: COCA COLA	COCA COLA	40,56	2.028,00
TOTAL						3.145,80

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.  
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 150/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.145,80 (três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de novembro de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 526/24

PROCESSO 1045/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS GRAFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 144/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Fed-

ral nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 13.919.051/0001-63

Endereço: R TERRA RICA, 42 - BAIRRO SAO CRISTOVAO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP: 83.040-260

Telefone: (41) 3345-7885 - graficaaltadefinicao@hotmail.com

Representada por: MAURICIO TALASESCO SOARES

CPF: 860.009.349-04

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 25 de Outubro de 2024 as 09:06:02

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ATESTADO MÉDICO, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0), TAMANHO 15X21,5CM, 63 GRAMAS	-	1.000 Bloco(s)	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
2	CADERNETA HAS/DM, NA COR BRANCA, TAMANHO 21,5X15 (INTEIRO), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, 180 GRAMAS	-	2.000 Unidade(s)	R\$ 0,29	R\$ 580,00
3	CADERNETA DA GESTANTE, 180 GRAMAS, 4X4 CORES, TAMANHO FECHADO 11X18CM TAMANHO ABERTO 18X44CM, GRAMPEADO E DOBRADO	-	800 Unidade(s)	R\$ 1,18	R\$ 944,00
4	RECEITUÁRIO BRANCO - BLOCO C/ 100 FLS., 15X22, 1 VIA, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO NA COR PRETA, 63 GRAMAS	-	2.000 Bloco(s)	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COM 2 VIAS (1ª COR BRANCA; 2ª COR AZUL), BLOCO COM 50 JOGOS, PAPEL AUTO COPIATIVO 15X22, IMPRESSÃO NA COR PRETA, 54 GRAMAS	-	2.600 Bloco(s)	R\$ 6,05	R\$ 15.730,00
6	ANAMNESE TAMANHO A4, 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FLS., NA COR BRANCA, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	50 Bloco(s)	R\$ 12,60	R\$ 630,00
7	CONTRATO DE FREQUÊNCIA DO USUÁRIO, TAMANHO A4, 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FLS., NA COR BRANCA, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	50 Bloco(s)	R\$ 12,60	R\$ 630,00
8	FORMULÁRIO DE DECURSO, TAMANHO A4, 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	80 Bloco(s)	R\$ 10,80	R\$ 864,00
9	PRÓXIMA CONSULTA CAPS- TAMANHO 7X11CM, 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FLS., NA COR BRANCA, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	24 Bloco(s)	R\$ 8,00	R\$ 192,00
10	ENVELOPE PARA USO DE PRONTUÁRIO/MATRÍCULA, COM ABA LATERAL - PAPEL KRAFT 75 GRAMAS - 36X26 CM, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	500 Unidade(s)	R\$ 0,96	R\$ 480,00
11	RECEITA OFTALMOLÓGICA, BLOCO COM 100 FLS., NA COR BRANCA, TAMANHO A4 75 GRAMAS IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	120 Bloco(s)	R\$ 7,80	R\$ 936,00
12	AUTO DE INFRAÇÃO AIF 3 VIAS (1ª BRANCA; 2ª ROSA; 3ª VERDE), PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADO, BLOCO COM 25 JOGOS, PICOTADO, TAMANHO A4, 54 GRAMAS	-	12 Bloco(s)	R\$ 29,00	R\$ 348,00
13	TERMO (PARA USO EM APREENSÃO, INTERDIÇÃO E LIBERAÇÃO) - 3 VIAS (1ª BRANCA, 2ª ROSA, 3ª VERDE), PAPEL AUTOCOPIATIVO, 54 GRAMAS, BLOCO COM 25 JOGOS, PICOTADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	8 Bloco(s)	R\$ 36,56	R\$ 292,48
14	TERMO DE COMPROMISSO (LEI 14.671 DE 11/09/23) - 2 VIAS (1ª BRANCA; 2ª VERDE), PAPEL AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 24 JOGOS, TAMANHO A4 54 GRAMAS IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	20 Bloco(s)	R\$ 18,00	R\$ 360,00
15	REFERÊNCIA/CONTRARREFERÊNCIA BLOCO COM 100 FLS., NA COR BRANCA, TAMANHO A4 75 GRAMAS IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	800 Bloco(s)	R\$ 6,93	R\$ 5.544,00
16	ORIENTAÇÃO DE USO DE MEDICAMENTOS BLOCO C/ 100 FLS., NA COR BRANCA, TAMANHO 15,5X21,5CM 75 GRAMAS IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	40 Bloco(s)	R\$ 7,80	R\$ 312,00
17	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - BLOCO COM 50 JOGOS, 54 GRAMAS, 3 VIAS (1ª E 2ª BRANCA E 3ª AZUL), PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	1.000 Bloco(s)	R\$ 17,16	R\$ 17.160,00
18	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA SADT BLOCO C/ 100 FLS 75 GRAMAS, A4, NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	1.000 Bloco(s)	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
19	RECEITUÁRIO ESPECIAL TIPO B, NA COR AZUL, 63 GRAMAS, 10X19,5CM, BLOCO COM 50 FOLHAS,	-	700 Bloco(s)	R\$ 2,64	R\$ 1.848,00



NUMERADO					
20	RECEITUÁRIO ESPECIAL TIPO B2, NA COR AZUL, 63 GRAMAS, 10X19,5CM, BLOCO COM 50 FOLHAS, NUMERADO	-	100 Bloco(s)	R\$ 4,80	R\$ 480,00
21	REQUISICÃO DE MATERIAL DE CONSUMO 02 VIAS (1ª BRANCA; 2ª AZUL) PAPEL AUTOCOPIATIVO, 54 GRAMAS, IMPRESSÃO NA COR PRETA, 15X22CM - 25 JOGOS CADA BLOCO	-	600 Bloco(s)	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
<b>Valor total Contratado:</b>				<b>R\$ 66.764,48</b>	

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 25 de Outubro de 2024 as 09:28:13

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FICHA NA COR ROSA, TAMANHO 16X11, 180 GRAMAS, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO	-	8.000 Unidade(s)	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
2	FICHA NA COR AMARELA, TAMANHO 15X10, 180 GRAMAS, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO	-	14.000 Unidade(s)	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
3	CAPA PARA PROCESSO, NA COR AZUL, FORMATO ALMAÇO, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0), TAMANHO 24 X 33CM, 180 GRAMAS.	-	13.000 Unidade(s)	R\$ 0,69	R\$ 8.970,00
4	CAPA PARA PROCESSO, NA COR ROSA, FORMATO ALMAÇO, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0), TAMANHO 24 X 33CM, 180 GRAMAS.	-	4.000 Unidade(s)	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
5	CAPA PARA PROCESSO, NA COR AMARELA, FORMATO ALMAÇO, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0), TAMANHO 24 X 33CM, 180 GRAMAS.	-	12.000 Unidade(s)	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00
6	CAPA PARA PROCESSO, NA COR BRANCA, FORMATO ALMAÇO, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0), TAMANHO 24 X 33CM, 180 GRAMAS.	-	5.000 Unidade(s)	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
7	CAPA PARA PROCESSO, NA COR BEGE, FORMATO ALMAÇO, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0), TAMANHO 24 X 33CM, 180 GRAMAS.	-	4.000 Unidade(s)	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
8	CAPA PARA PROCESSO, NA COR VERDE, FORMATO ALMAÇO, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0), TAMANHO 24 X 33CM, 180 GRAMAS.	-	4.000 Unidade(s)	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
9	CAPA PARA PROCESSO DE DESPESA, NA COR BRANCA, FORMATO ALMAÇO, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0), TAMANHO 24 X 33CM, 180 GRAMAS.	-	5.000 Unidade(s)	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
10	NOTIFICAÇÃO MEIO AMBIENTE, TAMANHO 16X22,5 - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 54 GRAMAS, 3 VIAS (1ª BRANCA; 2ª VERDE; 3ª AZUL), PICOTADO, NUMERADO, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0) BLOCO COM 50 JOGOS	-	40 Bloco(s)	R\$ 19,65	R\$ 786,00
REGISTRO DE OCORRENCIAS NAS OBRAS,					
11	TAMANHO 30X21, DUAS VIAS (1ª BRANCA, 2ª ROSA), PAPEL AUTOCOPIATIVO, 54 GRAMAS, PICOTADO, NUMERADO, BLOCO COM 50 JOGOS	-	40 Bloco(s)	R\$ 22,60	R\$ 904,00
12	REQUERIMENTO, NA COR BRANCA, TAMANHO 21X30, 63 GRAMAS, BLOCO COM 100 FLS, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	140 Bloco(s)	R\$ 8,20	R\$ 1.148,00
13	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO - BLOCO COM 50 FOLHAS DE 21 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA - 75 GRAMAS, NA COR BRANCA - IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	600 Bloco(s)	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
14	FICHA DE CONTROLE MENSAL DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO - BLOCO COM 50 FLS. - TAMANHO 21X29,5 OFÍCIO 75 GRAMAS, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0)	-	500 Bloco(s)	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
15	BLOCO PARA INUMACÃO, NUMERADO, PICOTADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 54 GRAMAS, 03 VIAS (1ª BRANCA, 2ª AZUL, 3ª VERDE), IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0), TAMANHO: 21X29,5CM.	-	40 Bloco(s)	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
16	AUTO DE INFRAÇÃO EM TRÂNSITO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 54 GRAMAS, NUMERADO EM COR VERMELHA, GRAMPEADO E COLADO, TALÕES COM 2 VIAS (1ª BRANCA; 2ª AMARELA), IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0) COM CAPA E CONTRACAPA IMPRESSA EM CARTOLINA TAMANHO 24X11CM BLOCO COM 50 JOGOS	-	80 Bloco(s)	R\$ 12,76	R\$ 1.020,80
17	BOLETIM DE OCORRÊNCIA, EM FOLHAS SOLTAS (NA COR BRANCA) E NUMERADAS (EM COR VERMELHA), FORMATO ALMAÇO, IMPRESSÃO NAS 4 PÁGINAS NA COR PRETA, 90 GRAMAS, TAMANHO 30 X 21CM	-	2.000 Unidade(s)	R\$ 0,29	R\$ 580,00
18	CARTÃO DE VISITA 9X5CM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS, LAMINAÇÃO FOSCA, NA COR BRANCA, 4X0 CORES PACOTES COM 1.000 UNIDADES	-	12 PACOTES(s)	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
19	ENVELOPE OFÍCIO 11,5X23, NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, COM ABA 75 GRAMAS.	-	1.200 Unidade(s)	R\$ 0,50	R\$ 600,00
20	ENVELOPE COM ABA LATERAL - PAPEL KRAFT 75 GRAMAS 20X28CM, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0) 75 GRAMAS	-	1.200 Unidade(s)	R\$ 0,75	R\$ 900,00
21	ENVELOPE COM ABA LATERAL - PAPEL KRAFT 75 GRAMAS 24X34CM, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0) 75 GRAMAS	-	1.200 Unidade(s)	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
22	ENVELOPE COM ABA LATERAL NA COR BRANCA 75 GRAMAS 20X28CM, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0) 75 GRAMAS	-	1.200 Unidade(s)	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
23	RELATÓRIO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO NA COR PRETA, FRENTE E VERSO (1X1) TAMANHO 22X30CM	-	40 Bloco(s)	R\$ 14,00	R\$ 560,00
<b>Valor total Contratado:</b>				<b>R\$ 53.132,80</b>	

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edi-

tal do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os produtos/serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 144/2024, cabendo, conforme necessidades das Secretarias Municipais, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

6. Prazo para entrega: Em ATÉ 10 (dez) dias contados de cada "Pedido de compra" emitida pela Prefeitura.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 144/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 119.897,28 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais

e vinte e oito centavos)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 553 de 2024.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de novembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 527/2024

PROCESSO 1000/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPA ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630,

nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 140/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BD	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					30.405,00
1.1	96001 SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	1.000,00	4,38	5,24	5.240,00
1.2	96877 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMF ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.500,00	1,10	1,31	1.965,00
1.3	54.01.410 CPOSCDHU	Varição de pavimento para recapamento	m²	40.000,00	0,49	0,58	23.200,00
2		REFORÇO E/OU RESTAURAÇÃO DE BASE					84.234,00
2.1	4011000 SIURB INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	300,00	12,95	15,48	4.644,00
2.2	54.01.220 CPOSCDHU	Base de bica corrida	m²	500,00	133,10	159,18	79.590,00
3		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					2.040.961,00
3.1	54.03.230 CPOSCDHU	Imprimação betuminosa ligante	m²	40.000,00	3,41	4,08	163.200,00
3.2	54.03.200 CPOSCDHU	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m²	250,00	710,06	848,22	212.305,00
3.3	54.03.210 CPOSCDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m²	1.000,00	870,33	1.040,91	1.665.456,00
4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					5.200,00
3.1	01.20.280 CPOSCDHU	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	m²	40.000,00	0,11	0,13	5.200,00
<b>Total Geral</b>							<b>2.160.806,00</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 140/2024, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 140/2024, bem

como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.160.800,00 (dois milhões cento e sessenta mil e oitocentos reais)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de

fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de novembro de 2024.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2024

PROCESSO 1043/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOSAICO LADRILHO HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS PÚBLICAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO.

Aos 19 dias do mês de novembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEIDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 143/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MELL BUDRI DIAS ME

CNPJ nº: 46.941.653/0001-76

Endereço: R BENEDITO WENCESLAU FERREIRA, 205 - JARDIM COLONIAL - JUNDIAI - SP - CEP: 13.219-801

Telefone: (11) 9485-2689 - [supllies@supllies.com.br](mailto:supllies@supllies.com.br)

Representada por: MELL BUDRI DIAS

CPF: 442.628.978-50

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	4.000	M2	MOSAICO LADRILHO HIDRAULICO 20CM X 20CM	100,00	400.000,00
TOTAL					400.000,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s)

registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 143/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de

Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de novembro de 2024.

## Atos Oficiais Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Serra Negra, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 06/2024, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL 0 KM, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 8:59 horas no dia 12/12/2024, pelo site da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 02/12/2024, no site da Câmara Municipal de Serra Negra, através do portal [www.cmserranegra.sp.gov.br](http://www.cmserranegra.sp.gov.br) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00. Serra Negra, 29 de novembro de 2024. - WAGNER DA SILVA DEL BUONO – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISTA ATÉ O	REALIZADAS ATÉ O	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	BIMESTRE	A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	170.350.300,00	170.350.300,00	136.750.856,20	154.448.090,21	15.902.209,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.701.100,00	63.701.100,00	49.536.216,46	52.080.168,17	11.620.931,83
Contribuições	3.749.200,00	3.749.200,00	3.266.998,81	3.107.284,11	641.915,89
Receita Patrimonial	4.633.500,00	4.633.500,00	3.743.301,66	5.858.962,17	-1.225.462,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.220.000,00	1.220.000,00	941.767,92	798.090,00	421.910,00
Transferências correntes	95.902.000,00	95.902.000,00	78.310.402,21	90.094.179,43	5.807.820,57
Outras Receitas Correntes	1.144.500,00	1.144.500,00	952.169,14	2.509.406,33	-1.364.906,33
RECEITAS DE CAPITAL	21.360.000,00	21.360.000,00	18.437.941,75	10.816.269,19	10.543.730,81
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	887.941,75	7.029.093,52	-5.529.093,52
Alienação de Bens	300.000,00	300.000,00	250.000,00	59.942,00	240.058,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	19.560.000,00	19.560.000,00	17.300.000,00	3.727.233,67	15.832.766,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	11.938.000,00	11.938.000,00	9.932.408,90	10.617.633,18	1.320.366,82
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.546.600,00	5.546.600,00	4.623.175,66	5.220.400,05	326.199,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	185.318.900,00	185.318.900,00	149.879.564,71	159.867.126,27	25.451.773,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	185.318.900,00	185.318.900,00	149.879.564,71	159.867.126,27	25.451.773,73
DÉFICIT (IV)				3.814.870,81	
TOTAL (V) = (III + IV)	185.318.900,00	185.318.900,00	149.879.564,71	163.681.997,08	25.451.773,73

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO ATÉ O	SALDO A	SALDO A	SALDO A
	INICIAL	ADICIONAIS/	ATUALIZADA	ATÉ O	ATÉ O	BIMESTRE	EMPENHAR	LIQUIDAR	PAGAR
	ANUAL	ANULAÇÕES	ANUAL	BIMESTRE	BIMESTRE				
DESPESAS CORRENTES	135.714.300,00	31.979.764,78	167.694.064,78	137.372.620,07	126.077.146,70	119.739.660,56	30.321.444,71	11.295.473,37	6.337.486,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.910.316,00	4.133.577,30	61.043.893,30	48.713.092,67	48.610.216,37	44.632.699,16	12.330.800,63	102.876,30	3.977.517,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.585.000,00	122.000,00	2.707.000,00	2.585.000,00	2.433.932,63	2.433.932,63	122.000,00	151.067,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.218.984,00	27.724.187,48	103.943.171,48	86.074.527,40	75.032.997,70	72.673.028,77	17.868.644,08	11.041.529,70	2.359.968,93
DESPESAS DE CAPITAL	43.745.000,00	26.373.962,78	70.118.962,78	43.068.965,37	32.733.625,71	32.327.712,25	27.049.997,41	10.335.339,66	405.913,46
INVESTIMENTOS	39.371.000,00	26.063.962,78	65.434.962,78	38.537.265,37	28.460.296,55	28.054.383,09	26.897.697,41	10.076.968,82	405.913,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.374.000,00	310.000,00	4.684.000,00	4.531.700,00	4.273.329,16	4.273.329,16	152.300,00	258.370,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.000,00	-412.000,00	30.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	5.417.600,00	405.000,00	5.822.600,00	5.233.245,18	4.871.224,67	4.543.745,59	589.354,82	362.020,51	327.479,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	185.318.900,00	58.346.727,56	243.665.627,56	185.674.830,62	163.681.997,08	156.611.118,40	57.960.796,94	21.992.833,54	7.070.878,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	185.318.900,00	58.346.727,56	243.665.627,56	185.674.830,62	163.681.997,08	156.611.118,40	57.960.796,94	21.992.833,54	7.070.878,68
SUPERÁVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	185.318.900,00	58.346.727,56	243.665.627,56	185.674.830,62	163.681.997,08	156.611.118,40	57.960.796,94	21.992.833,54	7.070.878,68



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT		
					(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	185.318.900,00	185.318.900,00	23.333.860,70	12,59	159.867.126,27	86,27	25.451.773,73
DÉFICIT (VI)					3.814.870,81		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	185.318.900,00	185.318.900,00	23.333.860,70	12,59	163.681.997,08	88,32	21.636.902,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.907.779,54			28.907.779,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		28.907.779,54			28.907.779,54		

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 5

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)	
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)				
											DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)
DESPESAS CORRENTES	135.714.300,00	167.694.064,78	20.422.048,01	137.372.620,07	30.321.444,71	28.422.736,01	126.077.146,70	41.616.918,08	115.657.589,49	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.910.316,00	61.043.893,30	9.936.113,96	48.713.092,67	12.330.800,63	9.935.489,57	48.610.216,37	12.433.676,93	40.865.244,97	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.585.000,00	2.707.000,00	0,00	2.585.000,00	122.000,00	509.324,26	2.433.932,63	273.067,37	2.433.932,63	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.218.984,00	103.943.171,48	10.485.934,05	86.074.527,40	17.868.644,08	17.977.922,18	75.032.997,70	28.910.173,78	72.358.411,89	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	76.218.984,00	103.943.171,48	10.485.934,05	86.074.527,40	17.868.644,08	17.977.922,18	75.032.997,70	28.910.173,78	72.358.411,89	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	43.745.000,00	70.118.962,78	1.995.782,10	43.068.965,37	27.049.997,41	4.684.975,14	32.733.625,71	37.385.337,07	32.327.552,25	0,00	
INVESTIMENTOS	39.371.000,00	65.434.962,78	1.838.082,10	38.537.265,37	26.897.697,41	3.781.205,55	28.460.296,55	36.974.666,23	28.054.223,09	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.374.000,00	4.684.000,00	157.700,00	4.531.700,00	152.300,00	903.769,59	4.273.329,16	410.670,84	4.273.329,16	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.417.600,00	5.822.600,00	514.645,02	5.233.245,18	589.354,82	874.768,27	4.871.224,67	951.375,33	4.467.872,67	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	185.318.900,00	243.665.627,56	22.932.475,13	185.674.830,62	57.990.796,94	33.982.479,42	163.681.997,08	79.983.630,48	152.453.014,41	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	185.318.900,00	243.665.627,56	22.932.475,13	185.674.830,62	57.990.796,94	33.982.479,42	163.681.997,08	79.983.630,48	152.453.014,41	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	185.318.900,00	243.665.627,56	22.932.475,13	185.674.830,62		33.982.479,42	163.681.997,08		152.453.014,41	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			





**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.417.600,00	5.822.600,00	514.645,02	5.233.245,18	589.354,82	874.768,27	4.871.224,67	951.375,33	4.467.872,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.268.600,00	3.673.600,00	626.159,83	3.367.272,33	306.327,67	626.159,83	3.367.272,33	306.327,67	2.963.920,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.268.600,00	3.673.600,00	626.159,83	3.367.272,33	306.327,67	626.159,83	3.367.272,33	306.327,67	2.963.920,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.149.000,00	2.149.000,00	-111.514,81	1.865.972,85	283.027,15	248.608,44	1.503.952,34	645.047,66	1.503.952,34	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.149.000,00	2.149.000,00	-111.514,81	1.865.972,85	283.027,15	248.608,44	1.503.952,34	645.047,66	1.503.952,34	0,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.901.300,00	237.843.027,56	22.417.830,11	180.441.585,44	97,18	57.401.442,12	33.107.711,15	158.810.772,41	97,02	21.630.813,03	0,00
Legislativa	3.048.000,00	3.048.000,00	376.701,55	2.168.636,60	1,17	879.363,40	382.537,58	2.010.275,08	1,23	158.361,52	0,00
Ação Legislativa	3.048.000,00	3.048.000,00	376.701,55	2.168.636,60	1,17	879.363,40	382.537,58	2.010.275,08	1,23	158.361,52	0,00
Administração	9.956.684,00	9.939.928,75	1.435.681,95	8.218.121,16	4,43	1.721.807,59	1.426.418,52	7.312.115,84	4,47	906.005,32	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	58.000,00	85.000,00	30.836,05	79.655,15	0,04	5.344,85	1.067,30	47.965,46	0,03	31.689,69	0,00
Administração Geral	7.925.119,00	7.883.463,75	1.127.969,96	6.512.205,48	3,51	1.371.258,27	1.173.950,64	5.752.453,07	3,51	759.752,41	0,00
Administração Financeira	1.593.565,00	1.686.465,00	259.875,94	1.419.659,28	0,76	266.805,72	234.939,85	1.327.516,88	0,81	92.142,40	0,00
Comunicação Social	380.000,00	285.000,00	17.000,00	206.601,25	0,11	78.398,75	16.460,73	184.180,43	0,11	22.420,82	0,00
Segurança Pública	3.171.284,00	3.369.284,00	575.572,67	3.119.918,74	1,68	249.365,26	663.759,47	2.995.208,52	1,83	124.710,22	0,00
Policimento	2.489.930,00	2.629.930,00	441.668,23	2.475.852,75	1,33	154.077,25	526.274,54	2.385.703,19	1,46	90.149,56	0,00
Defesa Civil	681.354,00	739.354,00	133.904,44	644.065,99	0,35	95.288,01	137.484,93	609.505,33	0,37	34.560,66	0,00
Assistência Social	6.106.805,00	6.257.766,74	360.200,73	4.989.972,79	2,69	1.267.793,95	905.041,42	4.168.693,79	2,55	821.279,00	0,00
Assistência ao Idoso	157.500,00	127.500,00	218,00	50.979,55	0,03	76.520,45	8.147,12	43.384,08	0,03	7.595,47	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	5.859.305,00	6.050.266,74	359.982,73	4.938.993,24	2,66	1.111.273,50	896.894,30	4.125.309,71	2,52	813.683,53	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	6.264.800,00	10.699.800,00	1.615.026,54	8.381.331,77	4,51	2.318.468,23	1.739.070,23	8.188.331,51	5,00	193.000,26	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.264.800,00	10.699.800,00	1.615.026,54	8.381.331,77	4,51	2.318.468,23	1.739.070,23	8.188.331,51	5,00	193.000,26	0,00
Saúde	42.011.631,00	66.904.054,07	6.712.681,26	50.814.923,65	27,37	16.089.130,42	10.518.146,62	45.297.713,31	27,67	5.517.210,34	0,00
Administração Geral	14.091.631,00	17.095.565,29	2.257.815,65	16.059.532,19	8,65	1.036.033,10	2.879.269,00	14.074.917,89	8,60	1.984.614,30	0,00
Atenção Básica	13.585.000,00	24.409.456,79	2.364.379,41	14.854.971,33	8,00	9.554.485,46	3.649.882,81	13.686.594,33	8,36	1.168.377,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.650.000,00	24.321.667,63	2.058.280,36	19.468.860,09	10,49	4.852.807,54	3.968.514,07	17.177.158,04	10,49	2.291.702,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	255.000,00	368.072,53	31.725,84	261.145,31	0,14	10.927,22	15.512,88	239.550,55	0,15	21.594,76	0,00
Vigilância Sanitária	430.000,00	709.291,83	480,00	170.414,73	0,09	538.877,10	4.967,86	119.492,50	0,07	50.922,23	0,00
Educação	45.355.050,00	50.893.549,00	5.808.436,65	39.066.675,06	21,04	11.826.873,94	8.060.090,67	35.507.888,38	21,69	3.558.786,48	0,00
Administração Geral	515.000,00	410.000,00	5.795,54	161.474,96	0,09	248.525,04	25.336,10	146.702,47	0,09	14.772,49	0,00
Alimentação e Nutrição	3.145.000,00	3.423.272,00	461.539,01	2.690.005,70	1,45	733.266,30	560.573,42	2.274.367,07	1,39	415.638,63	0,00
Ensino Fundamental	16.888.050,00	17.758.216,12	2.053.476,88	14.340.131,38	7,72	3.418.084,74	3.361.767,77	13.138.361,39	8,03	1.201.769,99	0,00
Ensino Médio	550.000,00	495.000,00	0,00	482.520,80	0,26	12.479,20	95.121,42	292.290,04	0,18	190.230,76	0,00
Ensino Profissional	200.000,00	110.000,00	19.810,31	81.959,39	0,04	28.040,61	11.147,20	65.779,74	0,04	16.179,65	0,00
Ensino Superior	1.330.000,00	1.385.000,00	-46.000,00	1.283.999,98	0,69	101.000,02	333.230,46	1.132.534,07	0,69	151.645,91	0,00
Educação Infantil	21.723.000,00	26.652.336,62	3.248.701,24	19.660.000,79	10,59	6.992.335,83	3.592.706,35	18.126.775,53	11,07	1.533.225,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	306.000,00	266.724,26	13.907,40	128.336,71	0,07	138.387,55	33.527,68	128.336,71	0,08	0,00	0,00
Educação Especial	698.000,00	393.000,00	51.206,27	238.245,35	0,13	154.754,65	46.680,27	202.921,56	0,12	35.323,79	0,00
Cultura	420.165,00	910.366,69	16.329,32	592.324,47	0,32	318.042,22	43.573,57	458.821,42	0,28	133.503,05	0,00
Difusão Cultural	420.165,00	910.366,69	16.329,32	592.324,47	0,32	318.042,22	43.573,57	458.821,42	0,28	133.503,05	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
Urbanismo	29.391.830,00	50.605.457,91	2.944.419,05	37.392.043,51	20,14	13.213.414,40	4.582.695,05	32.455.436,48	19,83	4.962.607,03	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	12.775.000,00	29.817.473,41	544.487,19	18.735.097,89	10,09	11.082.375,52	1.013.295,93	15.295.926,50	9,34	3.439.171,39	0,00
Serviços Urbanos	16.606.830,00	20.777.984,50	2.399.931,86	18.656.945,62	10,05	2.121.038,88	3.569.399,12	17.159.509,98	10,48	1.497.435,64	0,00
Gestão Ambiental	1.361.300,00	1.360.580,52	146.572,52	1.242.955,53	0,67	117.624,99	217.286,40	1.094.162,12	0,67	148.793,41	0,00
Controle Ambiental	1.161.300,00	1.160.580,52	121.757,52	1.079.277,98	0,58	81.302,54	169.419,62	939.732,97	0,57	139.545,01	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	200.000,00	24.815,00	163.677,55	0,09	36.322,45	47.866,78	154.429,15	0,09	9.248,40	0,00
Ciência e Tecnologia	200.000,00	157.100,00	1.338,00	70.369,31	0,04	86.730,69	9.681,84	53.211,34	0,03	17.157,97	0,00
Tecnologia da Informação	200.000,00	157.100,00	1.338,00	70.369,31	0,04	86.730,69	9.681,84	53.211,34	0,03	17.157,97	0,00
Agricultura	1.242.236,00	1.207.236,00	196.258,14	799.887,61	0,43	407.348,39	216.606,21	773.279,71	0,47	26.607,90	0,00
Extensão Rural	1.242.236,00	1.207.236,00	196.258,14	799.887,61	0,43	407.348,39	216.606,21	773.279,71	0,47	26.607,90	0,00
Comércio e Serviços	13.804.340,00	14.247.760,87	830.876,09	8.163.512,89	4,40	6.084.247,98	1.011.841,68	4.101.466,06	2,51	4.062.046,83	0,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	13.799.340,00	14.242.760,87	830.876,09	8.163.512,89	4,40	6.079.247,98	1.011.841,68	4.101.466,06	2,51	4.062.046,83	0,00
Energia	3.300.000,00	4.300.000,00	239.041,40	2.847.953,72	1,53	1.452.046,28	1.02				



Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (BIMESTRE, JAN A OUT, %), SALDO A EMPENHAR, DESPESAS LIQUIDADAS (BIMESTRE, JAN A OUT, %), SALDO A LIQUIDAR, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (BIMESTRE, JAN A OUT, %), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (BIMESTRE, JAN A OUT, %), SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (BIMESTRE, JAN A OUT, %), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (BIMESTRE, JAN A OUT, %), SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (BIMESTRE, JAN A OUT, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (BIMESTRE, JAN A OUT, %), SALDO (e) = (a-d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Total values are provided at the bottom.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2023 A OUT/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

Table showing EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES with columns for months from NOV/2023 to OUT/2024 and TOTAL (ULTIMOS 12 MESES). Includes subtotals for RECEITAS CORRENTES, DEDUÇÕES, and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2023 A OUT/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

Detailed table showing EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES with columns for months from NOV/2023 to OUT/2024, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), and PREVISÃO ATUALIZADA. Includes subtotals for RECEITAS CORRENTES, DEDUÇÕES, and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2023 A OUT/2024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	12.375.987,24	18.540.790,83	15.964.502,98	26.911.854,44	9.663.819,64	17.588.910,70	17.707.265,93	16.619.927,52	12.585.986,33	13.237.924,80	11.182.778,78	12.985.119,09	185.364.868,28	170.350.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.609.415,64	12.002.906,66	10.223.291,58	10.707.983,90	3.772.743,03	3.755.918,24	4.191.078,44	3.837.329,94	4.053.022,39	4.138.282,75	3.431.142,85	3.969.375,05	67.692.490,47	63.701.100,00
IPU	1.535.276,81	9.556.682,54	7.526.091,06	7.884.830,95	1.955.759,14	1.778.744,95	1.709.160,67	1.742.075,41	1.865.080,02	1.655.073,78	1.650.884,71	1.671.078,79	40.530.738,83	37.540.000,00
ISS	918.877,98	1.060.683,81	1.000.375,57	1.368.831,91	876.125,31	780.971,21	897.481,81	878.904,47	1.000.762,92	1.384.668,06	778.611,86	1.097.308,13	12.043.603,04	12.600.000,00
ITBI	322.954,42	222.108,43	348.608,91	270.760,04	271.058,84	329.554,88	308.668,45	342.867,05	323.980,99	262.090,90	228.333,26	408.528,40	3.639.514,57	3.035.000,00
IRRF	302.891,62	591.565,33	286.060,32	291.367,26	363.159,25	364.816,56	328.609,62	444.937,57	377.750,46	400.176,85	352.376,28	376.039,47	4.479.750,59	3.758.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	529.414,81	571.866,55	1.062.155,72	892.193,74	306.640,49	501.830,64	947.157,89	428.545,44	485.448,00	436.273,16	420.936,74	416.420,26	6.998.883,44	6.768.100,00
Contribuições	169.484,02	578.754,53	29.885,81	467.190,89	257.105,52	462.405,52	329.279,85	309.154,73	308.578,28	324.447,39	320.039,14	299.196,98	3.855.522,66	3.749.200,00
Receita Patrimonial	865.198,24	-4.848.155,35	669.213,04	1.024.760,68	837.125,94	939.293,95	446.162,14	405.574,36	325.441,95	612.257,52	318.231,46	280.901,13	1.876.005,06	4.633.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	865.198,24	-4.848.155,35	669.213,04	1.024.760,68	837.125,94	939.293,95	446.162,14	405.574,36	325.441,95	612.257,52	318.231,46	280.901,13	1.876.005,06	4.633.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	95.896,19	164.699,16	12.922,90	94.842,35	80.517,54	82.202,70	93.919,03	156.945,00	21.665,02	158.903,36	13.212,43	82.959,67	1.058.685,35	1.220.000,00
Transferências Correntes	7.579.153,73	10.365.738,54	4.829.583,44	14.050.721,43	4.230.361,80	12.271.689,54	12.536.595,36	11.450.528,73	7.610.888,90	7.870.889,87	6.977.331,60	8.265.588,76	108.039.071,70	95.902.000,00
Cota-Parte do FPM	2.874.808,64	4.565.397,84	3.155.565,45	4.290.783,20	1.523.309,74	3.957.513,41	3.264.138,43	3.305.140,43	3.798.118,03	2.971.164,65	3.094.052,16	2.588.126,35	39.588.118,33	37.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.303.513,03	1.535.978,95	1.659.610,12	1.277.581,02	1.431.489,04	1.738.825,42	1.367.654,48	1.548.183,40	1.827.222,59	1.446.134,23	1.134.065,88	2.239.054,88	18.509.313,04	17.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	299.513,00	405.923,85	0,00	3.272.779,07	1.035.295,14	801.607,11	763.647,04	854.061,27	946,72	338.759,75	12.559,78	178.492,34	7.963.585,07	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	30.380,58	6.684,94	0,00	3.867,52	2.441,03	101,25	661,16	1.131,77	0,00	553,82	0,00	7.048,86	52.870,93	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.532,80	9.052,42	10.956,28	8.572,54	9.216,97	12.609,25	9.401,79	11.905,74	13.365,29	14.423,78	12.063,59	16.881,25	136.981,70	120.000,00
Transferências do FUNDEB	810.654,46	965.514,55	0,00	2.560.689,73	0,00	2.240.467,19	550.132,97	1.461.895,69	1.150.560,68	959.461,58	761.589,07	1.403.837,41	12.864.803,33	12.050.000,00
Outras Transferências Correntes	2.251.751,22	2.877.185,99	3.451,59	2.636.448,35	228.609,88	3.520.565,91	6.580.959,49	4.068.210,43	820.675,59	2.140.392,06	1.963.001,12	1.832.147,67	28.923.399,30	20.162.000,00
Outras Receitas Correntes	56.839,42	276.847,29	199.606,21	566.355,19	485.965,81	77.400,75	110.231,11	460.394,76	266.389,79	133.143,91	122.821,30	87.097,50	2.843.093,04	1.144.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.485.727,11	-4.473.780,15	1.654.692,35	2.914.260,28	1.680.603,40	1.896.780,87	1.198.562,96	1.624.225,57	1.040.942,57	1.268.280,69	752.120,64	1.041.479,51	12.083.895,80	12.245.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	12.498,09	24.503,45	10.430,58	11.275,95	11.275,95	11.414,61	17.027,40	14.218,21	14.218,21	14.218,21	14.218,21	14.951,73	170.250,60	169.800,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	11.179,47	22.358,94	11.179,47	458.767,70	371.977,12	18.935,05	18.935,05	366.522,88	204.101,32	20.607,09	20.607,09	20.607,09	1.545.778,27	138.000,00
Previdência	558.700,00	-5.544.779,46	667.856,00	673.500,00	497.000,00	564.300,00	81.500,00	59.400,00	0,00	265.270,74	0,00	0,00	-2.177.252,72	0,00
Previdenciários	903.349,55	1.024.136,92	965.226,30	1.770.716,63	800.350,33	1.302.131,21	1.081.100,51	1.184.084,48	822.623,04	968.184,65	717.295,34	1.005.920,69	12.545.119,65	11.938.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	10.890.260,13	23.014.570,98	14.309.810,63	23.997.594,16	7.983.216,24	15.692.129,83	16.508.702,97	14.995.701,95	11.545.043,76	11.969.644,11	10.430.658,14	11.943.639,58	173.280.972,48	158.104.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.890.260,13	23.014.570,98	14.309.810,63	23.997.594,16	7.983.216,24	15.692.129,83	16.508.702,97	14.995.701,95	11.545.043,76	11.969.644,11	10.430.658,14	11.943.639,58	173.280.972,48	158.104.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.890.260,13	23.014.570,98	14.309.810,63	23.997.594,16	7.983.216,24	15.692.129,83	16.508.702,97	14.995.701,95	11.545.043,76	11.969.644,11	10.430.658,14	11.943.639,58	173.280.972,48	158.104.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.912,00	90.368,00	93.192,00	93.192,00	89.520,80	90.368,00	90.368,00	724.920,80	1.010.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.890.260,13	23.014.570,98	14.309.810,63	23.997.594,16	7.983.216,24	15.514.217,83	16.418.334,97	14.902.509,95	11.451.851,76	11.880.123,31	10.340.290,14	11.853.271,58	172.556.051,68	157.094.500,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.099.600,00	1.099.600,00	820.443,19	4.661.206,76
Receitas de Contribuições	154.200,00	154.200,00	116.186,80	120.898,82
Contribuição do Servidor Ativo Civil	10.200,00	10.200,00	7.829,55	7.859,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	144.000,00	144.000,00	108.357,25	113.039,61
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	138.000,00	138.000,00	132.259,87	1.512.239,86
Receita Patrimonial	535.000,00	535.000,00	358.181,82	2.822.327,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	535.000,00	535.000,00	358.181,82	2.822.327,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	272.400,00	272.400,00	213.814,70	205.740,34
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	5.562.200,00	5.562.200,00	4.634.528,05	5.232.750,29
Contribuição Patronal do Exercício	5.420.600,00	5.420.600,00	4.516.803,65	5.117.367,74
Contribuição Patronal Ativo Civil	5.420.600,00	5.420.600,00	4.516.803,65	5.117.367,74
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	141.600,00	141.600,00	117.724,40	115.382,55
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	15.600,00	15.600,00	-13.000,00	0,00
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	15.600,00	15.600,00	-13.000,00	2.941.278,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	6.693.000,00	6.693.000,00	5.428.971,24	12.835.235,05



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.346.600,00	1.761.600,00	1.365.820,14	1.172.819,88
Despesas Correntes	1.341.600,00	1.751.600,00	1.361.310,14	1.168.309,88
Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00	4.510,00	4.510,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	5.265.200,00	9.365.200,00	7.254.879,35	7.254.879,35
Aposentadorias	4.565.200,00	8.365.200,00	6.523.971,57	6.523.971,57
Pensões	700.000,00	1.000.000,00	730.907,78	730.907,78
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	6.661.800,00	11.156.800,00	8.620.699,49	8.427.699,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	31.200,00	-4.463.800,00	-3.191.728,25	4.407.535,82

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.546.800,00	6.212.310,29	
Receita de Contribuições dos Segurados	154.200,00	120.898,82	
Ativo	10.200,00	7.859,21	
Inativo	144.000,00	113.039,61	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	4.754.600,00	4.565.670,61	
Ativo	4.754.600,00	4.565.670,61	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	500.000,00	13.501,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	13.501,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	138.000,00	1.512.239,86	
Compensação Financeira entre os Regimes	138.000,00	1.512.239,86	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.546.800,00	6.212.310,29	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.265.200,00	5.228.381,13	5.228.381,13	3.000.018,48	0,00
Aposentadorias	4.565.200,00	4.564.559,98	4.564.559,98	2.632.576,84	0,00
Pensões por Morte	700.000,00	663.821,15	663.821,15	367.441,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.265.200,00	5.228.381,13	5.228.381,13	3.000.018,48	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	281.600,00	983.929,16	983.929,16	3.212.291,81	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				0,00
VALOR	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00
VALOR	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				2.941.278,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					2.941.278,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					20.813.263,12
Outros Bens e Direitos					9.786.484,97

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	680.569,93
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171]. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.681.600,00	1.361.310,14	1.168.309,88	603.799,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	695.000,00	504.643,76	504.643,76	256.231,71	0,00
Demais Despesas Correntes	986.600,00	856.666,38	663.666,12	347.567,43	0,00
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	4.510,00	4.510,00	4.350,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.691.600,00	1.365.820,14	1.172.819,88	608.149,14	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-1.691.600,00	-1.365.820,14	-1.172.819,88	-608.149,14	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	1.115.000,00	3.681.646,76
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	1.115.000,00	3.681.646,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	1.115.000,00	3.681.646,76	3.681.646,76	3.681.646,76	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171]. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	165.716.800,00	165.716.800,00	148.589.128,04
Receita Tributária	63.701.100,00	63.701.100,00	52.080.168,17
Receita de Contribuição	3.749.200,00	3.749.200,00	3.107.284,11
Receita Previdenciária	176.800,00	176.800,00	134.749,13
Outras Contribuições	3.572.400,00	3.572.400,00	2.972.534,98
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.633.500,00	4.633.500,00	5.858.962,17
(-) Aplicações Financeiras	4.633.500,00	4.633.500,00	5.858.962,17
Transferências Correntes	95.902.000,00	95.902.000,00	90.094.179,43
Demais Receitas Correntes	2.364.500,00	2.364.500,00	3.307.496,33
Diversas Receitas Correntes	2.364.500,00	2.364.500,00	3.307.496,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	21.360.000,00	21.360.000,00	10.816.269,19
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	1.500.000,00	7.029.093,52
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	300.000,00	300.000,00	59.942,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	300.000,00	59.942,00
Transferências de Capital	19.560.000,00	19.560.000,00	3.727.233,67
Convênios	19.560.000,00	19.560.000,00	3.227.233,67
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	19.860.000,00	19.860.000,00	3.787.175,67
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	11.938.000,00	11.938.000,00	10.617.633,18
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	173.638.800,00	173.638.800,00	141.758.670,53

  

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	135.714.300,00	167.694.064,78	126.077.146,70
Pessoal e Encargos Sociais	56.910.316,00	61.043.893,30	48.610.216,37
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.585.000,00	2.707.000,00	2.433.932,63
Outras Despesas Correntes	76.218.984,00	103.943.171,48	75.032.997,70
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)</b>	133.129.300,00	164.987.064,78	123.643.214,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	43.745.000,00	70.118.962,78	32.733.625,71
Investimentos	39.371.000,00	65.434.962,78	28.460.296,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	4.374.000,00	4.684.000,00	4.273.329,16
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	39.371.000,00	65.434.962,78	28.460.296,55
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	442.000,00	30.000,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	172.942.300,00	230.452.027,56	152.103.510,62
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	696.500,00	-56.813.227,56	-10.344.840,09

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RS 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a out/2024		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.218.358,37		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2023 (a)	jul a ago/2024	set a out/2024
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.971.335,11	46.800.087,04	45.887.812,66
DEDUÇÕES (II)	39.966.349,40	49.190.081,72	39.328.842,16
Ativo Disponível	47.834.027,90	48.417.149,68	38.117.571,81
Haveres Financeiros	2.033.000,43	3.505.625,34	3.894.921,73
(-) Restos a Pagar Processados	6.616.302,73	136.167,33	124.567,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.284.376,20	2.596.525,97	2.559.083,92
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	5.004.985,71	-2.389.994,68	6.558.970,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	95.392,87	95.392,87	95.392,87
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	4.909.592,84	-2.485.387,55	6.463.577,63

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a out/2024 (b)
	(c-b)	(c-a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	8.948.965,18	1.553.984,79

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan	out/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	158.412.100,00		142.838.546,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.701.100,00		52.080.168,17
IPTU	37.540.000,00		29.438.779,48
ISS	12.600.000,00		10.064.041,25
ITBI	3.035.000,00		3.094.451,72
IRRF	3.758.000,00		3.585.293,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.768.100,00		5.897.602,08
Contribuições	4.387.000,00		3.641.114,73
Receita Patrimonial	4.133.500,00		5.845.461,17
Aplicações Financeiras (II)	4.133.500,00		5.845.461,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	83.964.000,00		79.476.546,25
Cota Parte do FPM	30.400.000,00		26.156.890,18
Cota Parte do ICMS	14.000.000,00		12.535.857,01
Cota Parte do IPVA	7.200.000,00		5.792.541,08
Cota Parte do ITR	56.000,00		12.644,39
Transferências da LC 61/1989	96.000,00		95.517,18
Transferências do FUNDEB	12.050.000,00		11.088.634,32
Outras Transferências Correntes	20.162.000,00		23.794.462,09
Demais Receitas Correntes	2.226.500,00		1.795.256,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	2.226.500,00		1.795.256,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	154.278.600,00		136.993.085,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.046.800,00		6.198.809,29
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	500.000,00		13.501,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.360.000,00		10.816.269,19
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00		7.029.093,52
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	300.000,00		59.942,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00		59.942,00
Transferências de Capital	19.560.000,00		3.727.233,67
Convênios	19.560.000,00		3.227.233,67
Outras Transferências de Capital	0,00		500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.860.000,00		3.787.175,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	179.185.400,00		146.979.070,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	174.138.600,00		140.780.261,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	165.866.464,78	135.389.449,55	124.123.647,61	115.577.277,05	4.297.792,31	2.226.290,90	2.224.350,65
Pessoal e Encargos Sociais	59.452.293,30	46.851.983,87	46.749.107,57	40.829.146,82	1.028.396,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.707.000,00	2.585.000,00	2.433.932,63	2.433.932,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.707.171,48	85.952.465,68	74.940.607,41	72.314.197,60	3.269.395,62	2.226.290,90	2.224.350,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	103.707.171,48	85.952.465,68	74.940.607,41	72.314.197,60	3.269.395,62	2.226.290,90	2.224.350,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	163.159.464,78	132.804.449,55	121.689.714,98	113.143.344,42	4.297.792,31	2.226.290,90	2.224.350,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.501.200,00	5.350.442,85	5.320.771,42	3.044.232,77	4.441,45	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	72.267.962,78	44.934.938,22	34.237.578,05	33.831.504,59	2.193.589,50	2.051.501,15	2.051.501,15
Investimentos	65.434.962,78	38.537.265,37	28.460.296,55	28.054.223,09	2.193.589,50	2.051.501,15	2.051.501,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.833.000,00	6.397.672,85	5.777.281,50	5.777.281,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	65.434.962,78	38.537.265,37	28.460.296,55	28.054.223,09	2.193.589,50	2.051.501,15	2.051.501,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	234.125.627,56	176.692.157,77	155.470.782,95	144.241.800,28	6.495.823,26	4.277.792,05	4.275.851,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	228.624.427,56	171.341.714,92	150.150.011,53	141.197.567,51	6.491.381,81	4.277.792,05	4.275.851,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-8.034.404,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-11.184.539,83

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

3.218.358,37

JUROS NOMINAIS	Jan a out/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.036.634,43
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.585.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-10.732.905,40

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a out/2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.409.005,85		36.833.127,21
DEDUÇÕES (XL)	37.663.848,54		35.272.486,79
Disponibilidade de Caixa	37.663.848,54		35.272.486,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.844.959,48		38.120.371,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.623.763,25		140.785,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.557.347,69		2.707.098,88
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.254.842,69		1.560.640,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-5.815.483,11
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a out/2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-6.482.977,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			-12.298.460,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-12.750.095,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			28.907.779,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			28.907.779,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos				Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)				
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	49.846,98	6.361.939,56	6.279.405,10	2.714,98	129.666,46	884.415,37	4.698.382,04	4.277.792,05	4.275.851,80	1.011.543,45	295.402,16	425.068,62	
0101 CHEFIA DO EXECUTIVO	1.980,00	130.049,31	127.819,20	62,38	4.147,73	0,00	92.382,40	74.938,11	74.938,11	17.444,29	0,00	4.147,73	
0102 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	24.317,98	24.317,98	0,00	0,00	0,00	21.234,10	17.711,18	17.711,18	3.132,92	390,00	390,00	
0103 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	92.940,41	88.686,27	0,00	4.254,14	5.503,31	140.437,85	101.387,62	101.387,62	1.767,07	42.786,47	47.040,61	
0104 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	32.136,98	3.701.677,16	3.635.198,35	2.652,60	95.963,19	37.162,85	674.044,43	558.876,10	558.876,10	143.850,80	8.480,38	104.443,57	
0105 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	100.885,45	100.885,45	0,00	0,00	12.550,60	247.107,19	212.276,17	211.094,92	3.000,00	45.562,87	45.562,87	
0106 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	52.888,17	52.888,17	0,00	0,00	0,00	17.775,41	7.571,80	7.571,80	8.803,61	1.400,00	1.400,00	
0107 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	228.559,14	228.427,03	0,00	132,11	0,00	128.882,92	72.014,48	72.014,48	56.868,44	0,00	132,11	
0108 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URB.	0,00	17.545,44	17.545,44	0,00	0,00	0,00	75.732,58	9.896,08	9.896,08	4.219,29	61.617,21	61.617,21	
0109 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	310.471,45	310.471,45	0,00	0,00	732.446,22	874.713,60	1.361.135,77	1.361.135,77	241.506,74	4.517,31	4.517,31	
0110 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA	0,00	38.957,98	38.957,98	0,00	0,00	0,00	22.171,72	18.734,69	18.515,69	1.247,03	2.409,00	2.409,00	
0111 SECRETARIA DE SAÚDE	2.424,00	894.385,49	894.385,45	0,00	2.424,04	78.665,39	1.323.329,99	847.770,50	847.770,50	451.739,44	102.485,44	104.909,48	
0112 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	195.562,55	187.782,55	0,00	7.780,00	75,00	483.135,00	434.273,75	434.273,75	48.936,25	0,00	7.780,00	
0113 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	13.306,00	561.797,06	567.177,06	0,00	7.926,00	18.012,00	568.451,85	537.745,80	537.205,80	29.027,57	20.230,48	28.156,48	
02 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.460,00	23.460,00	23.460,00	0,00	0,00	0,00	
0201 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.460,00	23.460,00	23.460,00	0,00	0,00	0,00	
03 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	11.901,97	4.862,72	0,00	7.039,25	0,00	5.523,00	0,00	0,00	0,00	5.523,00	12.562,25	
0301 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	4.862,72	4.862,72	0,00	0,00	0,00	5.475,00	0,00	0,00	0,00	5.475,00	5.475,00	
0302 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE	0,00	7.039,25	0,00	0,00	7.039,25	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	7.087,25	
03 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	216.418,16	216.418,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 EXECUTIVO	0,00	216.418,16	216.418,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	49.846,98	6.578.357,72	6.495.823,26	2.714,98	129.666,46	884.415,37	4.698.382,04	4.277.792,05	4.275.851,80	1.011.543,45	295.402,16	425.068,62	

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.933.000,00	46.182.566,09	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.540.000,00	29.438.779,48	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.035.000,00	3.094.451,72	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.600.000,00	10.064.041,25	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.758.000,00	3.585.293,64	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.690.000,00	55.211.083,02	
2.1- Cota-Parte FPM	37.000.000,00	32.147.911,85	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	33.000.000,00	29.955.110,26	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.000.000,00	2.192.801,59	
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	15.669.821,06	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	119.396,48	
2.4- Cota-Parte ITR	70.000,00	15.805,41	
2.5- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	7.258.148,22	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	120.623.000,00	101.393.649,11	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.938.000,00	10.617.633,18	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	18.217.750,00	14.744.755,99	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.200.000,00	11.139.512,45	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.200.000,00	11.139.512,45	
6.1.1- Principal	12.050.000,00	11.088.634,32	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	50.878,13	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	112.000,00	471.001,14	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	40.269,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.269,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.179.782,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.241.181,63	11.081.028,47	11.081.028,47	9.720.229,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.199.391,63	11.039.238,47	11.039.238,47	9.678.439,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.056.210,00	7.154.653,41	7.154.653,41	6.715.640,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.809.181,63	3.714.573,80	3.714.573,80	2.806.839,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	116.000,00	51.183,67	51.183,67	46.162,39	0,00
10.1.4- Educação Especial	218.000,00	118.827,59	118.827,59	109.797,87	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	41.790,00	41.790,00	41.790,00	41.790,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	41.790,00	41.790,00	41.790,00	41.790,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECOR. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.039.846,84	11.039.846,84	9.679.048,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.039.846,84	11.039.846,84	9.679.048,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.998.056,84	10.998.056,84	9.637.258,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.797.658,72	10.998.056,84	10.998.056,84	98,73
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.113.951,25	99.665,61	99.665,61	0,00	0,89



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.137.650,94	40.690,28	41.181,63	0,00	-491,35	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.137.650,94	40.690,28	41.181,63	0,00	-491,35	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.069.082,00	15.132.938,68	13.485.368,76	13.161.428,06	0,00
20.1- Educação Infantil	14.344.032,00	10.984.642,52	9.567.852,62	9.395.533,81	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.275.050,00	3.985.928,07	3.795.244,33	3.644.950,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	17.156,66	17.156,66	17.156,66	0,00
20.4- Educação Especial	95.000,00	44.676,16	19.352,37	19.126,47	0,00
20.5- Administração Geral	265.000,00	100.535,27	85.762,78	84.660,19	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.310.263,63	26.213.967,15	24.566.397,23	22.881.657,86	0,00
21.1- Educação Infantil	22.688.242,00	18.326.555,93	16.896.156,54	16.274.692,49	0,00
21.1.1- Creche	13.044.210,00	9.977.905,80	8.693.816,69	8.493.940,63	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.644.032,00	8.348.650,13	8.202.339,85	7.780.751,86	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.622.021,63	7.887.411,22	7.670.240,69	6.606.965,37	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		13.485.368,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		10.617.633,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L		21.383,27
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		24.081.618,67

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		25.348.412,28	24.081.618,67	23,75	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.491.776,47	219.081,63	3.406.686,16	21.383,27	63.707,04
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.376.280,25	219.081,63	3.291.681,29	20.891,92	63.707,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	115.496,22	0,00	115.004,87	491,35	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			11.060.000,00	9.091.120,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			2.710.000,00	1.910.641,82
31.1.1- Salário-Educação			1.650.000,00	984.521,79
31.1.2- PDDE			0,00	1.743,35
31.1.3- PNAE			900.000,00	780.835,56
31.1.4- PNATE			160.000,00	120.194,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	23.347,10
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			8.350.000,00	7.180.478,84
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.755.317,37	12.949.655,49	11.038.438,93	10.597.440,33	0,00
32.1- Educação Infantil	4.424.126,62	1.612.652,44	1.501.217,08	1.403.590,49	0,00
32.2- Ensino Fundamental	7.632.194,49	6.597.839,51	5.586.753,26	5.508.133,12	0,00
32.3- Ensino Médio	495.000,00	482.520,80	292.290,04	292.290,04	0,00
32.4- Ensino Superior	1.385.000,00	1.283.999,98	1.132.354,07	1.132.354,07	0,00
32.5- Ensino Profissional	110.000,00	81.959,39	65.779,74	64.674,65	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	60.724,26	59.996,38	59.996,38	40.611,10	0,00
32.7- Educação Especial	80.000,00	74.741,60	64.741,60	58.300,00	0,00
32.8- Outras	3.568.272,00	2.750.945,39	2.335.306,76	2.097.486,86	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.065.581,00	39.163.622,64	35.604.836,16	33.479.098,19	0,00
33.1- Despesas Correntes	40.739.692,45	31.810.831,67	29.087.932,55	26.981.664,74	0,00



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	19.771.473,63	14.204.666,35	14.204.666,35	12.752.034,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.918.218,82	17.556.165,32	14.843.266,20	14.189.629,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.325.888,55	7.352.790,97	6.516.903,61	6.497.433,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.325.888,55	7.352.790,97	6.516.903,61	6.497.433,45	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			155.765,79		3.275.687,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			11.139.512,45		984.521,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.488.817,39		1.240.982,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.806.460,85		3.019.226,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.806.460,85		3.019.226,49

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	7.029.093,52	-5.529.093,52
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	72.267.962,78	44.934.938,22	27.333.024,56
Investimentos	65.434.962,78	38.537.265,37	26.897.697,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.833.000,00	6.397.672,85	435.327,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	72.267.962,78	44.934.938,22	27.333.024,56
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>70.767.962,78</b>	<b>37.905.844,70</b>	<b>32.862.118,08</b>
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2023 a 2097**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2022	0,00	0,00	0,00		28.759.453,97
2023	0,00	0,00	0,00		28.759.453,97
2024	5.194.026,40	9.494.117,61	-4.300.091,21		24.459.362,76
2025	5.639.192,74	9.568.835,10	-3.929.642,36		20.529.720,40
2026	6.128.132,25	9.556.392,76	-3.428.260,51		17.101.459,89
2027	6.665.215,91	9.812.026,33	-3.146.810,42		13.954.649,47
2028	7.255.250,63	9.887.310,35	-2.632.059,72		11.322.589,75
2029	7.903.523,96	9.775.942,58	-1.872.418,62		9.450.171,13
2030	8.715.377,57	9.465.032,27	-749.654,70		8.700.516,43
2031	8.724.133,62	9.166.406,80	-442.273,18		8.258.243,25
2032	8.732.977,24	8.879.584,81	-146.607,57		8.111.635,68
2033	8.741.909,29	8.604.103,99	137.805,30		8.249.440,98
2034	8.750.930,66	8.339.520,33	411.410,33		8.660.851,31
2035	8.760.042,25	8.085.407,37	674.634,88		9.335.486,19
2036	8.769.244,95	7.841.355,53	927.889,42		10.263.375,61
2037	8.778.539,68	7.606.971,39	1.171.568,29		11.434.943,90
2038	8.787.927,35	7.352.244,94	1.435.682,41		12.870.626,31
2039	8.797.408,91	7.098.197,93	1.699.210,98		14.569.837,29
2040	8.806.985,27	6.845.422,34	1.961.562,93		16.531.400,22
2041	8.816.657,41	6.590.794,38	2.225.863,03		18.757.263,25
2042	8.826.426,26	6.338.479,67	2.487.946,59		21.245.209,84
2043	8.836.292,80	6.076.934,80	2.759.358,00		24.004.567,84
2044	8.846.258,01	5.830.184,51	3.016.073,50		27.020.641,34
2045	8.856.322,87	5.597.400,37	3.258.922,50		30.279.563,84
2046	8.866.488,37	5.377.800,76	3.488.687,61		33.768.251,45
2047	1.036.983,43	5.170.648,24	-4.133.664,81		29.634.586,64
2048	1.047.353,27	4.975.247,07	-3.927.893,80		25.706.692,84
2049	1.057.826,80	4.790.940,79	-3.733.113,99		21.973.578,85
2050	1.068.405,07	4.617.110,01	-3.548.704,94		18.424.873,91
2051	1.079.089,12	4.453.170,33	-3.374.081,21		15.050.792,70
2052	1.089.880,01	4.244.541,45	-3.154.661,44		11.896.131,26
2053	1.100.778,81	4.052.158,78	-2.951.379,97		8.944.751,29
2054	1.111.786,60	3.874.758,84	-2.762.972,24		6.181.779,05
2055	1.122.904,46	3.711.177,88	-2.588.273,42		3.593.505,63
2056	1.134.133,51	3.560.343,97	-2.426.210,46		1.167.295,17
2057	1.145.474,84	3.421.269,73	-2.275.794,89		-1.108.499,72
2058	1.156.929,59	3.293.045,56	-2.136.115,97		-3.244.615,69
2059	1.168.498,89	3.166.817,42	-1.998.318,53		-5.242.934,22
2060	1.180.183,88	3.159.144,54	-1.978.960,66		-7.221.894,88
2061	1.191.985,71	3.151.963,55	-1.959.977,84		-9.181.872,72
2062	1.203.905,57	3.145.251,59	-1.941.346,02		-11.123.218,74
2063	1.215.944,63	3.138.986,81	-1.923.042,18		-13.046.260,92
2064	1.228.104,07	3.133.148,39	-1.905.044,32		-14.951.305,24
2065	1.240.385,11	3.127.716,46	-1.887.331,35		-16.838.636,59
2066	1.252.788,96	3.122.672,05	-1.869.883,09		-18.708.519,68
2067	1.265.316,85	3.117.997,09	-1.852.680,24		-20.561.199,92
2068	1.277.970,02	3.113.674,31	-1.835.704,29		-22.396.904,21
2069	1.290.749,72	3.109.687,27	-1.818.937,55		-24.215.841,76
2070	1.303.657,22	3.106.020,27	-1.802.363,05		-26.018.204,81
2071	1.316.693,79	3.102.658,35	-1.785.964,56		-27.804.169,37
2072	1.329.860,73	3.099.587,24	-1.769.726,51		-29.573.895,88
2073	1.343.159,34	3.096.793,33	-1.753.633,99		-31.327.529,87
2074	1.356.590,93	3.094.263,66	-1.737.672,73		-33.065.202,60
2075	1.370.156,84	3.091.985,85	-1.721.829,01		-34.787.031,61
2076	1.383.858,41	3.089.948,12	-1.706.089,71		-36.493.121,32
2077	1.397.696,99	3.088.139,24	-1.690.442,25		-38.183.563,57
2078	1.411.673,96	3.086.548,50	-1.674.874,54		-39.858.438,11



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2023 a 2027**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2079	1.425.790,70	2.967.320,11	-1.541.529,41	-41.399.967,52
2080	1.440.048,61	2.971.312,48	-1.531.263,87	-42.931.231,39
2081	1.454.449,10	2.975.266,39	-1.520.817,29	-44.452.048,68
2082	1.468.993,59	2.979.183,01	-1.510.189,42	-45.962.238,10
2083	1.483.683,52	2.983.063,49	-1.499.379,97	-47.461.618,07
2084	1.498.520,36	2.986.908,95	-1.488.388,59	-48.950.006,66
2085	1.513.505,56	2.990.720,53	-1.477.214,97	-50.427.221,63
2086	1.528.640,62	2.994.499,30	-1.465.858,68	-51.893.080,31
2087	1.543.927,02	2.998.246,35	-1.454.319,33	-53.347.399,64
2088	1.559.366,29	3.001.962,75	-1.442.596,46	-54.789.996,10
2089	1.574.959,96	3.005.649,54	-1.430.689,58	-56.220.685,68
2090	1.590.709,56	3.009.307,74	-1.418.598,18	-57.639.283,86
2091	1.606.616,65	3.012.938,37	-1.406.321,72	-59.045.605,58
2092	1.622.682,82	3.016.542,43	-1.393.859,61	-60.439.465,19
2093	1.638.909,65	3.020.120,89	-1.381.211,24	-61.820.676,43
2094	1.655.298,74	3.023.674,74	-1.368.376,00	-63.189.052,43
2095	1.671.851,73	3.027.204,90	-1.355.353,17	-64.544.405,60
2096	1.688.570,25	3.030.712,34	-1.342.142,09	-65.886.547,69

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/01/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [21171], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO		
	ATUALIZADA		REALIZADAS		A REALIZAR		
	(a)		(b)		(c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00		59.942,00		240.058,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00		59.942,00		240.058,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LÍQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS	
	(d)	(e)		(f)	PAGAR NÃO	A PAGAR	(h) = (d-e)
					PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	39.508,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.508,25
Despesas de Capital	39.508,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.508,25
Investimentos	39.508,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.508,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APLICAR</b>					2023	2024	<b>SALDO ATUAL</b>
<b>VALOR (III)</b>					(i)	(j) = (Ib - (IIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
					0,00	59.942,00	59.942,00

ota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.





**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.260.000,00	10.260.000,00	15.039.944,19	146,59
Proveniente da União	8.060.000,00	8.060.000,00	7.780.544,93	96,53
Proveniente dos Estados	2.200.000,00	2.200.000,00	7.259.399,26	329,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>10.260.000,00</b>	<b>10.260.000,00</b>	<b>15.039.944,19</b>	<b>146,59</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.475.000,00	17.101.456,79	8.423.477,69	49,26	7.522.575,51	43,99	7.222.749,13	42,23	0,00
Despesas Correntes	3.725.000,00	11.288.419,11	6.575.703,92	58,25	6.246.251,10	55,33	5.946.424,72	52,68	0,00
Despesas de Capital	1.750.000,00	5.813.037,68	1.847.773,77	31,79	1.276.324,41	21,96	1.276.324,41	21,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.725.000,00	14.621.667,63	9.784.860,09	66,92	8.757.158,04	59,89	8.738.035,06	59,76	0,00
Despesas Correntes	3.625.000,00	14.271.667,63	9.784.860,09	68,56	8.757.158,04	61,36	8.738.035,06	61,23	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	255.000,00	368.072,53	261.145,31	70,95	239.550,55	65,08	224.755,67	61,06	0,00
Despesas Correntes	255.000,00	368.072,53	261.145,31	70,95	239.550,55	65,08	224.755,67	61,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	230.000,00	651.091,83	112.214,73	17,23	85.518,25	13,13	83.822,25	12,87	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	601.603,83	97.195,47	16,16	70.498,99	11,72	68.802,99	11,44	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	49.488,00	15.019,26	30,35	15.019,26	30,35	15.019,26	30,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	575.000,00	816.203,98	410.768,19	50,33	410.768,19	50,33	410.768,19	50,33	0,00
Despesas Correntes	575.000,00	816.203,98	410.768,19	50,33	410.768,19	50,33	410.768,19	50,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>10.260.000,00</b>	<b>33.558.492,76</b>	<b>18.992.466,01</b>	<b>56,60</b>	<b>17.015.570,54</b>	<b>50,70</b>	<b>16.680.130,30</b>	<b>49,70</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.305.000,00	24.129.456,79	14.586.931,17	60,45	13.440.890,85	55,70	13.141.064,47	54,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.650.000,00	24.321.667,63	19.468.860,09	80,05	17.177.158,04	70,62	16.808.035,06	69,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	255.000,00	368.072,53	261.145,31	70,95	239.550,55	65,08	224.755,67	61,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	430.000,00	709.291,83	170.414,73	24,03	119.492,50	16,85	117.796,50	16,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.417.678,00	18.691.612,29	17.629.029,02	94,32	15.644.414,72	83,70	14.502.079,90	77,59	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>43.057.678,00</b>	<b>68.220.101,07</b>	<b>52.116.380,32</b>	<b>76,39</b>	<b>46.621.506,66</b>	<b>68,34</b>	<b>44.793.731,60</b>	<b>65,66</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h-r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h-r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[V(b-r) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				185.318.900,00
Previsão Atualizada				185.318.900,00
Receitas Realizadas				159.867.126,27
Déficit Orçamentário				3.814.870,81
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				185.318.900,00
Créditos Adicionais				58.346.727,56
Dotação Atualizada				243.665.627,56
Despesas Empenhadas				185.674.830,62
Despesas Liquidadas				163.681.997,08
Despesas Pagas				156.611.118,40
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				185.674.830,62
Despesas Liquidadas				163.681.997,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				173.260.682,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				173.260.682,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				172.535.761,49
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				9.153.588,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas				6.594.201,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas				6.401.201,01
Despesas Previdenciárias Pagas				3.000.018,48
Resultado Previdenciário				2.752.387,28
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.218.358,37	-10.344.840,09	-321,43
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.553.984,79	0,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
	6.628.204,70	2.714,98	6.495.823,26	129.666,46
Poder Executivo	6.628.204,70	2.714,98	6.495.823,26	129.666,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
	5.582.797,41	1.011.543,45	4.275.851,80	295.402,16
Poder Executivo	5.559.337,41	1.011.543,45	4.252.391,80	295.402,16
Poder Legislativo	23.460,00	0,00	23.460,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.211.002,11</b>	<b>1.014.258,43</b>	<b>10.771.675,06</b>	<b>425.068,62</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.081.618,67	25,00	23,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.998.056,84	70,00	98,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.029.093,52	-5.529.093,52
Despesa de Capital Líquida	44.934.938,22	27.333.024,56

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	59.942,00	240.058,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	39.508,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.605.936,12	15,00	29,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		185.318.900,00	
Previsão Atualizada		185.318.900,00	
Receitas Realizadas		159.867.126,27	
Déficit Orçamentário		3.814.870,81	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		28.907.779,54	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		185.318.900,00	
Créditos Adicionais		58.346.727,56	
Dotação Atualizada		243.665.627,56	
Despesas Empenhadas		185.674.830,62	
Despesas Liquidadas		163.681.997,08	
Despesas Pagas		152.453.014,41	
Superávit Orçamentário		0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		185.674.830,62	
Despesas Liquidadas		163.681.997,08	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		173.280.972,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		173.280.972,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		172.556.051,68	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		6.212.310,29	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.228.381,13	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.228.381,13	
Despesas Previdenciárias Pagas		3.000.018,48	
Resultado Previdenciário		983.929,16	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.218.358,37	-11.184.539,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-5.815.483,11

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.628.204,70	2.714,98	6.495.823,26	129.666,46
Poder Executivo	6.628.204,70	2.714,98	6.495.823,26	129.666,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.582.797,41	1.011.543,45	4.275.851,80	295.402,16
Poder Executivo	5.559.337,41	1.011.543,45	4.252.391,80	295.402,16
Poder Legislativo	23.460,00	0,00	23.460,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.211.002,11	1.014.258,43	10.771.675,06	425.068,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.081.618,67	25,00	23,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.998.056,84	70,00	98,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.029.093,52	-5.529.093,52
Despesa de Capital Líquida	44.934.938,22	27.333.024,56

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	59.942,00	240.058,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	39.508,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.605.936,12	15,00	29,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00